

**AÇÃO AFIRMATIVA E POPULAÇÃO NEGRA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR: ACESSO E PERFIL DISCENTE**

**Tatiana Dias Silva**

Técnica de planejamento e pesquisa na Diretoria de Estudos e Políticas do Estado, das Instituições e da Democracia (Diest) do Ipea.

Somada a outras medidas que conduziram ao processo de expansão e democratização da educação superior no Brasil, a Lei de Cotas no ensino superior (Lei nº 12.711/2012) promoveu importantes efeitos sobre o perfil discente nas instituições federais, bem como sobre debate acadêmico, conteúdos abordados e iniciativas direcionadas à permanência estudantil e à extensão de medidas afirmativas na pós-graduação. Em que pesem os diversos estudos sobre as experiências de determinadas instituições federais de ensino superior (IFES) no contexto das ações afirmativas, verifica-se uma carência de pesquisas mais abrangentes, que promovam, se não uma avaliação da política, uma análise mais agregada de seus efeitos e da situação social sobre a qual se direciona tal medida. Embora diversos autores ressaltem a necessidade de acompanhamento, monitoramento e avaliação, bem como haja previsão legal para tanto no âmbito da própria legislação,<sup>1</sup> pouco tem sido realizado nesse sentido (Feres Júnior, 2018; Santos, Souza e Sasaki, 2013). Tal empreitada também é dificultada ao conjunto dos pesquisadores dadas as restrições e/ou a má qualidade dos dados disponíveis (Senkevics, 2018).

Com vistas a colaborar com essa necessidade de análise e o acompanhamento agregado de tal política, bem como diante de mudanças significativas que têm alterado o cenário da educação superior no país, este texto tem como objetivo analisar transformações no acesso e no perfil do corpo discente no ensino superior. O fio condutor da análise é a participação da população negra nessa etapa educacional, concentrando a investigação no ensino superior federal, sobre o qual incide a Lei de Cotas.

Para empreender essa análise, procurou-se sistematizar o perfil discente por meio de dados

disponibilizados pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) Contínua e pelo Censo da Educação Superior (CES) para o ano de 2017. Com base nas estimativas da PNAD, foi possível verificar a ampliação da participação de negros na frequência do ensino superior, tanto público como privado, inclusive acima da variação percentual de pretos e pardos no total da população. No ensino público federal, tal crescimento também é constatado, ainda que os dados segmentados sejam limitados ao período 2009-2015, na versão anterior da PNAD, e não estejam presentes na nova versão da pesquisa. Ainda assim, a população negra corresponde a apenas 32% dos habitantes com nível superior, ao passo que somente 9,3% dos negros completaram esse nível educacional (*versus* 22,9% da população branca, com 25 anos ou mais).

Nos dados do CES, em que pese a alta subnotificação do quesito racial, é possível identificar, em IFES selecionadas, dados em 2017 condizentes com as tendências apresentadas pela PNAD e outros levantamentos (Andifes, 2019; Senkevics, 2018). Das IFES selecionadas por apresentarem razoáveis taxas de coleta do quesito racial, a maior parte apresenta relevante Índice de Inclusão Racial (IIR). Quando analisados cursos de alta concorrência, a situação se altera. Na análise regional, a participação de negros passa a ser menor em relação à representação na população geral, com destaque para os cursos de medicina e arquitetura.

Quanto aos dados sobre ações afirmativas para ingresso no ensino superior, ofertados pelo CES, verifica-se que o percentual de ingressos por meio de vagas reservadas passou de 13% para mais de 39% entre 2012 e 2017. A maior parte dos ingressantes por meio de vagas reservadas está acima do limite de renda familiar mensal *per capita* de até 1,5 salário mínimo (SM). Oportuno observar que, nos cursos de maior concorrência, há maior ocupação das vagas reservadas.

1. Art. 6º da Lei nº 12.711/2012.

À primeira vista, parece haver um descompasso na análise dos cursos de alta concorrência. Apesar de ter um IIR inferior à média em alguns casos, apresentam melhor ocupação das vagas reservadas. Cabem então algumas ponderações. A análise do IIR foi realizada apenas em algumas IFES, com razoável coleta do dado racial, enquanto a apreciação da ocupação das vagas reservadas é realizada para todo o conjunto. Além disso, apresentar proporcionalmente mais discentes ingressantes por meio de reserva de vagas – superior à média – não determina, imediatamente, que as vagas reservadas tenham sido preenchidas na magnitude da participação de determinado grupo racial na população total. Outro aspecto a se considerar é que, provavelmente, o ingresso de negros fora do sistema de cotas seja menor para os cursos mais concorridos. Esses pontos, todavia, carecem de outras investigações.

Outro assunto a ponderar é que ainda poucas IFES estabeleceram comissões de verificação da opção pela autodeclaração racial. Segundo Santos (2018), em 2017, apenas dezoito IFES haviam instituído comissão de heteroidentificação, contingente que se elevou para 32 em 2018 (incluindo instituições de ensino superior estaduais). Uma análise que comparasse o preenchimento das vagas reservadas, especialmente em cursos de alta concorrência, em IFES com e sem comissão de verificação, poderia ser bastante esclarecedora da influência desse mecanismo nos processos seletivos.

Antes de fazer uma avaliação estruturada sobre a política de reserva de vagas no ensino superior, este texto procurou explorar algumas questões a partir do objetivo norteador de identificar transformações no acesso e no perfil discente nessa etapa educacional. As análises empreendidas permitem alguns desdobramentos.

Os dados raciais disponíveis no CES precisam ser aprimorados, a fim de se cumprir a contento a diretiva legal de acompanhamento da política de reserva de vagas. Em parte das IFES, todavia, já há nível minimamente adequado, que permite a análise específica em diferentes recortes, possibilitando amplo caminho para investigações de casos singulares (ou mesmo múltiplos), com base nessas instituições. Os dados sobre reserva de vagas abrem também auspicioso espectro de pesquisa. Além da análise específica por IFES, há a oportunidade de realizar análises detalhadas de perfil de estudante por curso, com diferentes recortes, como tipos de reserva de

vaga, sexo, região e, quando possível, cor ou raça. Outro aspecto fundamental é a validação dos dados, cruzando as informações do CES com os relatórios elaborados pelas IFES ou outros pesquisadores, em esforço para aperfeiçoamento da informação e esclarecimento qualitativo dos dados agregados.

## REFERÊNCIAS

ANDIFES – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR. **V Pesquisa Nacional de Perfil Socioeconômico e Cultural dos(as) Graduandos(as) da IFES – 2018**. Brasília: Andifes; Fonaprace; Editora UFU, 2019. Disponível em: <<http://bit.do/fqHaf>>.

FERES JÚNIOR, J. **Introdução. Sinais Sociais**, v. 12, n. 34, p. 11-19, 2018.

SANTOS, H.; SOUZA, M. G. de; SASAKI, K. O subproduto social advindo das cotas raciais na educação superior do Brasil. **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos**, v. 94, n. 237, p. 542-563, 2013.

SANTOS, M. de O. **Cotas raciais nas universidades federais brasileiras: desigualdade no acesso e estratificação horizontal em 2010 e 2016**. 2018. Dissertação (Mestrado) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2018.

SENKEVICS, A. S. Contra o silêncio racial nos dados universitários: desafios e propostas acerca da Lei de Cotas. **Educação e Pesquisa**, v. 44, p. 1-23, 2018.